

PE 005/2022 - Análise Técnica sobre Proposta - Item 1- JARABE ENGENHARIA LTDA

2 mensagens

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

8 de fevereiro de 2022 14:08

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta referente ao Pregão Eletrônico n.º **005/2022** (PA n.º 2021/000010479-00), Item 1, da Licitante **JARABE ENGENHARIA LTDA**.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiono à Secretaria de Infraestrutura - SEINF:

1) O objeto ofertado na proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã, 09/02/2022, às 13h**.

--
Att,

Adriano Cavalcante
 Coordenadoria de Licitação
 Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

2 anexos

 **01 - PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA.pdf**
 1648K

 **02 - PLANILHAS.pdf**
 7582K

Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

9 de fevereiro de 2022 10:28

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Rafael Costa Fernandes <rafael.fernandes@tjam.jus.br>

Olá Adriano,

Após análise dos documentos fornecidos pela empresa, seguem as considerações desta Divisão de Manutenção quanto à aderência da proposta e planilhas ao exigido no Termo de Referência:

- Da proposta de preços

A proposta de preços está com valor abaixo do fixado pela Administração, atendendo ao disposto no Edital do Pregão 005/2022 - FUNTEAM, ressalvada as alterações necessárias indicadas no item "Do Orçamento Sintético".

- Do Orçamento Sintético

Os itens 1.1.1.1; 1.1.2.2; 1.1.2.3; 1.1.2.5; 1.1.2.6; 1.1.2.10 e 1.1.2.11, constantes do Orçamento Sintético, estão com incorreções em seus respectivos cálculos de **Valor Total** decorrente de divergências na operação aritmética de multiplicação do **Valor Unitário** pela **Quantidade** indicada na planilha orçamentária.

- Do BDI

A planilha de composição de preços do BDI está de acordo com o Termo de Referência e atende aos requisitos exigidos pela Administração.

- Dos Encargos Sociais

A planilha de Encargos Sociais contêm valores que demonstram divergências da planilha paradigma da Administração, conforme o SINAPI para os itens: A2; A3; A4; A5; A6; B3; B4; B6; B7; B8; B9; B10; e o Grupo C. Pedimos que nos sejam apresentadas as metodologias utilizadas para chegar aos valores apresentados.

- Do Cronograma físico-financeiro

A planilha que indica o cronograma físico-financeiro da licitante contém todas as etapas dos serviços indicados na planilha orçamentária, porém pela imprecisão dos valores totais apontadas do item "Do Orçamento", os valores globais das etapas eventualmente precisarão ser corrigidos.

Conclusões

Com base nos documentos apresentados e analisados, esta Secretaria de Infraestrutura sugere à Coordenadoria de Licitações que realize diligência junto a licitante **JARABE ENGENHARIA LTDA**, para a realização das correções supracitadas em relação aos itens de Planilha Sintética, do Cronograma Físico-Financeiro, e esclarecimentos sobre as divergências apontadas no item de Encargos Sociais a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Nilson Monteiro de Oliveira



Analista Judiciário - Eng. Elétrica - DVENG

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

(92) 3303-5247 / (92) 99183-4760